

PORTARIA Nº 139/2024**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
IGNEZ JACOMELI DIAS	SEME	15 e 16/02/2024	2347/2024
KARINA FERREIRA DALFIOR SORTI	SEME	15 e 16/02/2024	71184/2023
KENYA LUCIA VANTIL LANCHINI	SEMDES	01, 02, 15 e 16/02/2024	89211/2023
KRÍCIA DELES DUARTE	SEMDES	15 e 16/02/2024; 04 e 05/04/2024	368/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

